

Art. 2º - REDESIGNAR a Comissão Composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Funcional: 5902749 - Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro, em substituição à servidora SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Funcional: 42323; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 - Membro, para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5758/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias úteis para a conclusão; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 750359**

**PORTARIA Nº 0024/2022-CGP/SEAP  
Belém, 13 de janeiro de 2022.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 111, §4º, da Lei Estadual nº 8.972/2020, segundo o qual o prazo para conclusão do procedimento, com decisão final da autoridade julgadora, é de 120 (cento e vinte) dias úteis, admitida prorrogação por igual período, uma única vez, em face de circunstâncias excepcionais, devidamente motivada;  
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;  
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas:  
- 0945/2021-CGP/SEAP, de 15/07/2021, publicada no DOE nº 34.650, de 26/07/2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 6101/2021-CGP/SEAP;  
- 0947/2021-CGP/SEAP, de 15/07/2021, publicada no DOE nº 34.650, de 26/07/2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 6102/2021-CGP/SEAP;  
- 0954/2021-CGP/SEAP, de 15/07/2021, publicada no DOE nº 34.650, de 26/07/2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 6109/2021-CGP/SEAP;  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 750367**

**PORTARIA Nº 0036/2022-CGP/SEAP  
Belém, 03 de janeiro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 6643/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e/ou funcional do servidor R.T.C (M.F: 5954111), policial penal, lotado no Centro de Recuperação Regional do Pará III- CRPP III, ao supostamente, propagar notícia falsa a respeito do concurso público da SEAP para o cargo de Policial Penal. Desse modo, tal conduta recai, em tese, aos arts. 177, VI c/c 189 e 190, IV, da Lei 5.810/1994-RJU;  
Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores, VITOR RAMOS EDUARDO, (M.F. 5902749) - Presidente; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, (M.F. 57218644) - Membro; e ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro - Membro;  
Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.  
Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 111, §4º, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.  
Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento funcional do servidor e à Comissão de Estágio Probatório e ao Gabinete para conhecimento.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 750512**

**PORTARIA Nº 0007/2022-CGP/SEAP  
Belém, 04 de janeiro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6636/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar a ausência de comunicação, acerca de fuga da Pessoa Privada de Liberdade RAIMAR FORMIGOSA FERREIRA (INFOPEN 157049), o qual evadiu-se no dia 27/08/2019 da Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel-CPASI, conforme Ofício nº 505/2021-CPASI/SEAP;  
Art. 2º - Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 55585599) -

Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;  
Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.  
Art. 4º - Comunicar à Vara de Execução Penal da Região Metropolitana de Belém/Pa, acerca da presente instauração.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 750516**

**PORTARIA Nº 0008/2022-CGP/SEAP  
Belém, 04 de janeiro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6637/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos mencionados na Ordem de Serviço Operacional nº 87/2021-GAB/SEAP, de 10/12/2021, referente as circunstâncias e razões que a gestão da unidade prisional manteve a PPL EDIVALDO DE ALENCAR OLIVEIRA (INFOPEN 324621), custodiado em sala de Estado Maior no Centro de Recuperação Coronel Anastácio das Neves-CRCAN, bem como, concedia supostos privilégios e gozo indevido de prerrogativas advocatícias, tendo em vista que a sentença criminal derrogou as referidas prerrogativas;  
Art. 2º - Designar VITOR RAMOS EDUARDO (M.F. 5902749) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;  
Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 750509**

**PORTARIA Nº 0006/2022-CGP/SEAP  
Belém, 04 de janeiro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6635/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados no termo de interrogatório anexado ao Procedimento Disciplinar Penitenciário nº 328/2021-CRPP V, acerca de suposta falsificação de assinatura em termo de depoimento do custodiado JEFFERSON MICHEL MIRANDA SAMPAIO (INFOPEN 116176), no dia 24/08/2021;  
Art. 2º - Designar, RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F. 54196889) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;  
Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 750510**

**PORTARIA Nº 0034/2022-CGP/SEAP  
Belém, 10 de janeiro de 2022.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6641/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar a liberação indevida da PPL JHEIMISSON PEREIRA ANDRÉ (INFOPEN 196236), ocorrida em 11/12/2021, quando custodiado no Centro de Recuperação Masculino Vitória do Xingu-CRMVX, conforme ofício interno nº 915/2021-CRMV/SEAP, datado de 13/12/2021, encaminhado via E-mail;  
Art. 2º - Designar RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA (M.F. 54196889) - Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;  
Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.  
RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 750521**

**PORTARIA Nº 0037/2022-CGP/SEAP  
Belém, 03 de janeiro de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos